

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO - RS.

PROC. Nº J0J-249/73

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de junho do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO - RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por NELTON THUMS, re-
clamante contra
IGNACIO KAIFER, reclamado.

Chefe da Secretaria

MAURICIO FORTES

OBJETO: AVISO PREVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAL, SALDO DE SALÁRIOS, HORAS EXTRAS, FGTS.

Valor: R\$ 1.628,80 + ilíquido.

LTO.



J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 949173

Em 19/06/73

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Montenegro - RS.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de junho de 1973

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, NELTON THUMS

operário (Reclamante) solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Campestre Alto, munic. de Salvador do Sul RS. portador da C.P. — N.º

Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra IGNACIO KAIFER - açougue e matadouro

(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n. Campestre Alto, munic. de Salvador do Sul - RS
(Rua e número)

DECLAROU:

Que não tem CPR; Que trabalhou para o reclamado desde 11.01.73; até 16.06.73, quando foi despedido sem justa causa; Que trabalhava na propriedade do reclamado em diversos serviços: tratar porcos, cuidava do gado a ser abatido, ajudava no matadouro, etc; Que percebeu somente Cr\$ 296,00, até a data da saída, em dinheiro e carne; Que trabalhava, em média, 11 horas diárias, trabalhando também em domingos;

RECLAMA:

AVISO PREVIO (30 dias)	Cr\$	288,00
13º SAL. PROPORCIONAL (7/12)	Cr\$	168,00
FÉRIAS PROPORCIONAIS (7/12)	Cr\$	112,00
SALDO DE SALÁRIOS	Cr\$	1.356,80
HORAS EXTRAS	A CALCULAR	
F.G.T.S. (guias de AM)	A CALCULAR	
RECEBIDA	Cr\$	296,00
SUB TOTAL		Cr\$ 1.628,80

O reclamante ficou ciente da designação da audiência para o próximo dia (3) três de julho/73, às (13,30) horas, podendo, nessa oportunidade, trazer provas documentais e testemunhas, estas no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

[Assinatura]
MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria

o reclamante:

Nelton Thump

7

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

3/4

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 03 de julho de 1973 as 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o reclamante pessoalmente e expedida notificação ao reclamada com AR. .-.-.-.-.-

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 19 do junho de 19 73

RECEBI: _____
Belton Pinheiro

Maurício Fortes
MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro - RS.

NOTIFICAÇÃO

PROC JCJ Nº. 249/73

SR. **IGNACIO KAIFER - Campestre Alto, munic. de Salvador do Sul - RS**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Nelton Thums**

Reclamado **Ignácio Kaifer**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO - RS.** na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º **s/n.**, no dia **três**

(**03**) do mês de **julho/73**, às **treze e trinta** (**13,30**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CPF ou CGC.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

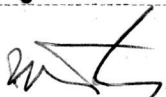
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

MONTENEGRO - RS. **19** de **junho** de 19 **73**


MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria

LTO.



PROCESSO N° 249/73...

Aos **três** dias do mês de **julho** do ano de mil novecentos e **setenta e três**, às **treze e trinta** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e julgamento de** **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **NELTON THUMS**, reclamante, e **IGNACIO KAIFER**, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, saldo de salários, horas extras, FGTS. Presente o reclamante e ausente o reclamado. Não tendo o reclamado sido notificado, foi suspensa a presente audiência e designada nova para o próximo dia 11 (onze), às 13,30 horas, ficando ciente o reclamante e devendo o reclamado ser notificado pessoalmente pelo Sr. Oficial de Justiça. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUÍZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten signature of Nestor Flores]

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of André Luiz Mottin]

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of Nelton Thums]

Reclamante

[Handwritten signature of Maurício Fortes]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

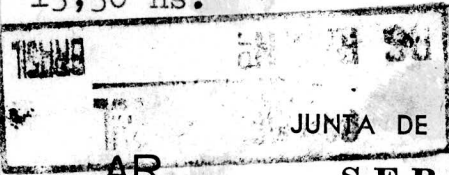
A presente folha contém um documento.

Nelton Thums
Proc JGJ nº. 249/73
13,30 hs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35186

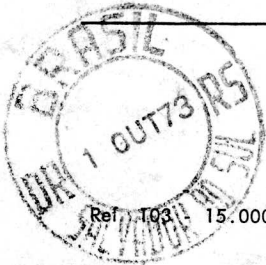
Natureza da correspondência Notif. aud. dia 03.07.73

IGNACIO KAIFER R-946

Destinatário

Campestre Alto, munic. de SALVADOR DO SUL RS.

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 01 de Outubro de 1973

Ignacio Kaifer

Destinatário

Ref. 103 15.000 - TSA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 249/73

NOTIFICAÇÃO

SR. **IGNACIO KAIFER** - **Campestre Alto, munic.de Salvador do Sul - RS**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Nelton Thums**

Reclamado **Ignácio Kaifer**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO-RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º **s/nº**, no dia **onze** (**11**) do mês de **julho/73**, às **treze e trinta** (**13,30**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CPF ou CGC.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

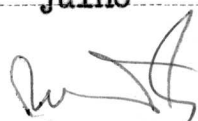
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia de Termo de Reclamação

MONTENEGRO=RS, **3** de **julho** de 19 **73.**

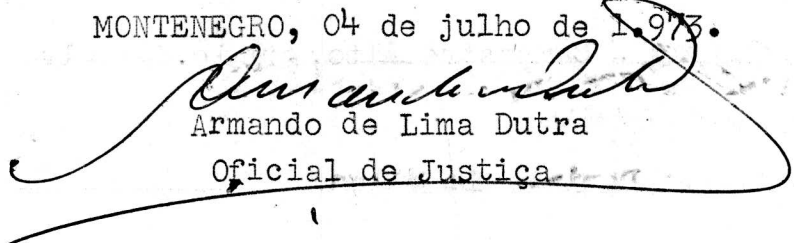

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

x *Ignacio Kaifer*

C E R T I D ã O

CERTIFICADO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à localidade de Campeste-Alto, distrito de Salvador do Sul, sendo aí, notifiquei o SR. IGNÁCIO KAFER, tendo o mesmo assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 04 de julho de 1.973.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



PROCESSO Nº 249/73.....

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NELTON THUMS, reclamante, e IGNACIO KAIFER, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, saldo de salários, horas extras, FGTS. Presentes as partes. Dispensada a leitura da inicial e, com a palavra o reclamado para contestar, pelo mesmo foi dito que era de ser julgada improcedente a reclamatória, uma vez que nada deve ao reclamante. Ocorre que, por necessidade de serviço, passou a utilizar o reclamante durante um dia por semana, nos serviços de recolhimento de gado, isso assim mesmo, não desde janeiro, mas desde época posterior. Mais tarde e ante o aumento de serviços, o reclamante chegou a trabalhar também nas manhãs de sextas-feiras. Mais tarde, ainda, passou a ser utilizado também, nas tardes de sextas e, às vezes, aos sábados. Que o reclamante percebia por dia, recebendo sempre R\$ 10,00 e, quando esse dia durava mais de oito horas, eram-lhe pagos R\$ 15,00. Que o reclamante não foi despedido, tendo simplesmente se afastado. Que unicamente não foram satisfeitos os salários dos últimos sete dias, por conta dos quais, o reclamante já retirara R\$ 20,00. Que jamais procurou munir-se de recibos, uma vez que, o reclamante era diarista, recebendo logo pagamento correspondente, o que é costume na região. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, foi aceita, nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 300,00 contra recibo de plena e geral quitação, admitindo-se a inexistência de relação de emprego. O reclamante recebeu a importância e deu quitação. Custas de R\$ 29,80, pelo reclamado. A Junta homologou. CGC do reclamado; digo CPF do reclamado: 09796440. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Andre Luiz Mottli
ANDRE LUIZ MOTTLI
VOGAL DOS EMPREGADOS

Nestor Ahuma
Reclamante

Ignacio Kiefer
Reclamado

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

NOTA

TRATAM-TO, reclamante, e DOMINGO KIEFER, reclamado, para ajuizamento de incidente de inconstancia e julgamento do processo de recurso de apelação proposta por este reclamante, em virtude da decisão proferida pelo Tribunal de Recurso em 11 de setembro de 1953. O reclamante alega que o reclamado não tem direito a ser nomeado para o cargo de chefe da secretaria, substituto, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público para esse cargo, realizado em 1952, e de não ter sido nomeado para esse cargo antes da data de sua contratação para esse cargo em 1953. O reclamado alega que o reclamante não tem direito a ser nomeado para esse cargo em virtude de não ter sido aprovado no concurso público para esse cargo, realizado em 1952, e de não ter sido nomeado para esse cargo antes da data de sua contratação para esse cargo em 1953. O reclamante alega que o reclamado não tem direito a ser nomeado para esse cargo em virtude de não ter sido aprovado no concurso público para esse cargo, realizado em 1952, e de não ter sido nomeado para esse cargo antes da data de sua contratação para esse cargo em 1953.

A presente folha contém dois documentos.

WF

CONTA DE EMOLUMENTOS


Processo nº 249/73

Autuação 0,29
 Notificação 0,29
 Audiência Inicial 0,29
 Notificação com diligência 11,89
 Aud. de Instrução e Julgamento 2,90
 T O T A L 15,66

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 11 de julho de 1.973

Armando de Lima Dutra
 Armando de Lima Dutra
 Encarregado do SERCE, Substº

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 249/73.	03 - CPF ou CGC CPF Nº 097964440	04 - GUIA N.º 109/73
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE IGNÁCIO KAIFER.			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. Campeste Alto			
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE			(03) SIGLA DA U.F. Rs.
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS		07 - RECOLHIMENTO C Ó D I G O (01) Emolumentos 1.450 (02) Custas 1.505 (03) TOTAL 15,66	3.ª VIA 53 15,66
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J. DE MONTENEGRO.			
09 - RECLAMANTE Nelton Thuns.			
10 - RECLAMADO Ignácio Kaifer.			
11 - AUTENTICAÇÃO			

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 249/73.	03 - CPF ou CGC CPF Nº 097964440	04 - GUIA N.º 64/73
-------------------------	-------------------------------------	--	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
IGNÁCIO KAIFER.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.
Campestre Alto -

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Salvador do Sul.

(03) SIGLA DA U. F.
Rs.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª
VIA

08 - ORGÃO EXPEDIDOR
J.C.J. DE MONTENEGRO.

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas	1.505	29,80.
(03) TOTAL		29,80.

09 - RECLAMANTE
Nelton Thoms.

10 - RECLAMADO
Ignácio Kaifer.

11 - AUTENTICAÇÃO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
sões do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 11 | 7 | 43

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO